



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Sexta-feira • 25 de Março de 2022 • Ano • Nº 2982

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Notificação de Cobrança Amigável Natureza da Dívida: Dívida Não Tributária conforme Parecer do TCM – Bahia**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

Natureza da Dívida: Dívida Não Tributária conforme Parecer do TCM - Bahia

Data limite para pagamento: **30 dias após a ciência.**

Senhor (a): **AUDILEI FONSECA CALAZANS**

CPF: ***782.125-**

Endereço: Avenida Juracy Magalhães, xx, bairro xxxx, Ibicaraí

Conforme decisão do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM - BA, Vossa Senhoria foi condenado (a) a **pagar aos cofres públicos o valor de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), a título de multa, referente ao processo nº 15755e19.**

Até o presente momento não há notícias da quitação do referido débito. Sendo assim, esta secretaria procedeu a inscrição em DIVIDA ATIVA do mesmo.

Aliás, as decisões dos tribunais de contas, por força do estatuído no artigo 71. § 3º da Constituição da República, das quais resulte imputação de débito ou multa, têm eficácia de título executivo.

Dessa forma, serve a presente para notificá-lo para, no prazo supracitado, pagar o débito que atualizado até a presente data perfaz o valor de **R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)**, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis para a satisfação da dívida, inclusive com a competente Ação de Execução Fiscal.

Assim, caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obsequio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas deste Município, situado na Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-BA - CNPJ/MF: 14.147.896/0001-40, com cópia do comprovante de pagamento a fim de que possamos efetuar a respectiva baixa, evitando-se com isso maiores transtornos.

Ibicaraí, 06 de janeiro de 2022.

Diretor de Tributos

Devedor/Responsável

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40